



PROCESSO Nº 50500.167983/2024-86
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2024, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA
ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
LTDA ME

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.643/0001-97, sediada na Rua Major Ataliba Jose da Cunha n. 56, Sala A, Bairro Santo Antonio, em Sacramento/MG - CEP 38.190-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, o Senhor **GUILHERME RANUZZI URBANO** conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.167997/2024-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2026 até 23/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 65.844,36 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 790.132,32 (setecentos e noventa mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO I					
DESPESAS FIXAS					
ITEM	Categoria Profissional	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
		Quant. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$

1	Recepcionista - CBO 4221-05Cuiabá/MT	-	-	-	-
2	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10 - Cuiabá/MT	3	4.894,36	14.683,08	176.196,96
3	Assistente Administrativo II - CBO 4110-10 - Cuiabá/MT	2	8.510,90	17.021,80	204.261,60
4	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10 - Campo Grande/MS	2	4.415,96	8.831,92	105.983,04
5	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10 - Rio Branco/AC	-	-	-	-
6	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10 - Boa Vista/RR	-	-	-	-
7	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10 - Belém/PA	1	4.897,56	4.897,56	58.770,72
8	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10 - Sinop/MT	1	5.356,59	5.356,59	64.279,08
9	Motorista "B" - CBO 7823-10 - Cuiabá/MT	1	4.326,22	4.326,22	51.914,64
10	Motorista "B" - CBO 7823-10 - Campo Grande/MS	1	4.157,67	4.157,67	49.892,04
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS			48.857,56	59.274,84	711.298,08
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	Descrição	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
		Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
9.1	Horas Extras (50%) - Cuiabá/MT	1	21,32	21,32	255,84
9.2	Horas Extras (100%) - Cuiabá/MT	1	32,47	32,47	389,64
9.3	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Cuiabá/MT	1	27,64	27,64	331,68
9.4	Diárias Com Pernoite - Cuiabá/MT	9	377,99	3.401,91	40.822,92
10.1	Horas Extras (50%) - Campo Grande/MS	1	21,73	21,73	260,76
10.2	Horas Extras (100%) - Campo Grande/MS	1	28,97	28,97	347,64
10.3	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Campo Grande/MS	1	28,11	28,11	337,32
10.4	Diárias Com Pernoite - Campo Grande/MS	5	377,26	1.886,30	22.635,60
11	Deslocamento - Cuiabá/MT e Campo Grande/MS	1	1.121,07	1.121,07	13.452,84
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS - MOTORISTAS				6.569,52	78.834,24
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)				65.844,36	790.132,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo está estimada em **R \$ 790.132,32 (setecentos e noventa mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, e ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho:235536;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2026NE000225 - reforçada.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	2.295,39
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	3.334,24
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	1.102,23
SUBTOTAL	24,43%	6.731,86
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,60%	2.094,23
TOTAL	32,03%	8.826,10

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 39.506,62 (trinta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 022/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 23 de maio de 2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

GUILHERME RANUZZI URBANO
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RANUZZI URBANO, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 20/05/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42806740** e o código CRC **32F99395**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.167983/2024-86

SEI nº 42806740